

ACÓRDÃO Nº 22/2018**PROCESSO RE Nº 637-10.2016.6.08.0017 - CLASSE 30 - ANCHIETA - ES - (PROT Nº 73.859/2016)**

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - ELEIÇÕES 2016.

RECORRENTE: Marlucia Croscob.

ADVOGADO: Dr. Clei Fernandes de Almeida - OAB: 8783/ES.

RELATOR: JUIZ DE DIREITO ALDARY NUNES JUNIOR.

EMENTA:

RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO. CAMPANHA ELEITORAL. AUSÊNCIA DE ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA PARA A CAMPANHA ELEITORAL RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2016 E CONSEQUENTE AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE EXTRATOS BANCÁRIOS OU DECLARAÇÃO FIRMADA PELO GERENTE DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. VÍCIO GRAVE. DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS. RECURSO DESPROVIDO.

1. O prestador das contas não providenciou a abertura de conta bancária específica para a sua campanha eleitoral, e não apresentou, via de consequência, os extratos bancários ou a declaração firmada pelo gerente da instituição financeira a demonstrar a alegada ausência de movimentação financeira de campanha, conforme previsto nos art. 7º e 52, § 1º, da Resolução do TRE/ES nº 45/2017.

2. Os vícios verificados no caso em tela impediram o controle, a fiscalização e a real análise da movimentação financeira da campanha eleitoral do candidato, o que enseja a desaprovação das contas.

3. Recurso conhecido e desprovido.

Vistos etc.

ACORDAM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do eminente Relator.

SALA DAS SESSÕES, 5 de março de 2018.

DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE

JUIZ DE DIREITO ALDARY NUNES JUNIOR, RELATOR

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

Documentos da DG**Portarias****PORTARIA Nº 92, DE 09.03.18.**

A DIRETORA GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Lotar a servidora removida para este Tribunal, **Aniuska Drumond Lemos David Soares Gomes**, no Gabinete da Diretoria Geral a partir de 05.02.18.

LEILA DE ALMEIDA GOMES
DIRETORA GERAL EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 93, DE 09/03/2018.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Resolução TRE/ES nº 93, de 28 de maio de 2014, RESOLVE:

CONCEDER Auxílio-Bolsa de Estudos do curso de Graduação em Ciências Contábeis, na modalidade ead, ao servidor **FELIPE FERNANDES PEZZIN**, em percentual definido anualmente mediante Ato do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente - com